PROJETO DE LEI Nº 73/2017.

DISPÕE SOBRE A DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, LEI Nº 3.836/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a décima segunda revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2017, Lei 3.836/2016, de 19 de dezembro de 2016, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos sete dias do mês de julho de 2017

RINEU MENONCIN
Prefeito

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2017

08.00	**Órgão: SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO**						
08.02	**Unidade:** Dpto de Serviços Urbanos						
15	**Função:** Urbanismo						
452	**Subfunção:** Serviços Urbanos						
0007	**Programa:** Infraestrutura Urbana						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta para 2017**	**Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento**		
					R. Próprios	**Parcerias**	**Total**
1.012	Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas	Pav	M/2	1	0,00	500.000,00	**500.000,00**
Custo total do Projeto/Atividade					**0,00**	**500.000,00**	**500.000,00**

08.00	**Órgão: SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO**						
08.02	**Unidade:** Dpto de Serviços Urbanos						
15	**Função:** Urbanismo						
452	**Subfunção:** Serviços Urbanos						
0007	**Programa:** Infraestrutura Urbana						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta para 2017**	**Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento**		
					R. Próprios	**Parcerias**	**Total**
1.053	Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	Pav	M/2	1	0,00	1.000.000,00	**1.000.000,00**
Custo total do Projeto/Atividade					**0,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 73/2017

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 73/2017 que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a décima segunda revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2017.

Relativo a despesas com melhorias de Infra-estrutura Viária na área urbana e área Industrial do Distrito de Agro-Cafeeira, sendo realizada através de contratação de Operação de Crédito com a Agencia de Fomento do Paraná S.A.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação deste projeto de lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 07 de julho de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito